



**infraPrev**  
PREVIDÊNCIA PRIVADA



**BENEFÍCIOS DO  
PLANO CV**

## QUEM SOMOS

O Infraprev é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar **multipatrocinada** e **sem fins lucrativos**, que desde 1982 tem como missão administrar planos de previdência complementar com eficiência e transparência, contribuindo para a qualidade de vida dos participantes, agregando valor à política de Recursos Humanos dos Patrocinadores e ao fortalecimento dos Instituidores.

Realizamos a gestão de **4 planos** de previdência complementar e mais de **10,5 mil** participantes e um patrimônio administrado de **R\$ 4,2 Bilhões**.

## O PLANO CV

O **Plano de Contribuição Variável (CV)** oferece benefícios previdenciários para o participante e seus dependentes. Ao aderir, você terá acesso a benefícios que garantem tranquilidade e conforto no futuro, como:

- Aposentadoria;
- Pensão;
- Pecúlio;
- Auxílio doença.

Além desses benefícios, você ainda conta com conteúdos de **educação financeira** e terá a facilidade para solicitar **empréstimos** para te ajudar quando imprevistos surgirem.

# APOSENTADORIA

A aposentadoria é um marco na vida. O momento de se desligar do trabalho e assumir novas atividades. Mas é comum as pessoas deixarem para pensar na aposentadoria quando está próxima.

A preparação deve começar o quanto antes e conhecer os direitos é o primeiro passo. O Infraprev assegura aos participantes do Plano CV três tipos de aposentadoria: Normal, Antecipada e Invalidez.

TIPOS	CONDIÇÕES
<b>Aposentadoria Normal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 58 anos de idade;</li><li>• 5 anos de contribuição;</li><li>• Término do vínculo empregatício com o patrocinador.</li></ul>
<b>Aposentadoria Antecipada</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 48 anos de idade;</li><li>• 5 anos de contribuição;</li><li>• Término do vínculo empregatício com o patrocinador.</li></ul>
<b>Aposentadoria por Invalidez</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedido ao participante que se invalidar após 12 meses de contribuição para o Infraprev e será pago durante o período em que lhe for garantida a aposentadoria por invalidez pelo INSS</li><li>• Não há carência no caso de invalidez ocasionada por acidente de trabalho.</li></ul>

## **Formas de Recebimento**

O participante poderá optar pelo recebimento da aposentadoria normal ou antecipada na forma de renda mensal vitalícia ou renda mensal por um período certo. Na renda mensal por um período certo é possível escolher, ainda, o tempo de recebimento da aposentadoria entre 5 a 20 anos. A aposentadoria por invalidez é paga na forma de renda mensal vitalícia, enquanto o participante permanecer incapacitado para retornar ao trabalho.

## **Saque**

No ato do requerimento da aposentadoria normal ou antecipada, o participante tem a opção de sacar até 25% do saldo da conta e reverter o restante em uma das duas formas de renda estipulada: renda mensal vitalícia ou renda mensal por um período certo.

## **Reajuste**

- Renda mensal vitalícia - reajustada anualmente no mês de maio pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses;
- Renda mensal por período certo - é calculado mensalmente pelo valor da cota. Cota é a fração de um fundo. No caso do Infraprev, o fundo é o Plano CV, porque possui características que individualizam os investimentos de cada participante.

## **Imposto de Renda**

O participante aposentado pelo Infraprev está sujeito ao desconto do Imposto de Renda na fonte, sobre o valor do seu benefício, exceção aos portadores de moléstia grave, que deverão comprovar esta condição conforme definido em legislação específica.

# PENSÃO

A pensão proporciona segurança aos familiares do participante. É uma renda mensal para os beneficiários do participante que falece. Não há carência para a concessão do benefício.

## **Beneficiários**

Serão os reconhecidos para recebimento da pensão por morte concedida pelo INSS, que podem ser Esposa (o), Companheira (o), Filhos solteiros até 21 anos e filho inválido, por exemplo.

Para os participantes fundadores, que são os migrados de planos de Benefício Definido, é garantida a pensão para filhos até 24 anos que estiver cursando nível superior.

## **Informações Importantes**

- O benefício termina quando o último beneficiário perde a sua qualidade de dependente, seja por falecimento ou quando atinge a idade de 21 anos, desde que solteiro, ou 24 anos, quando cursando nível superior;
- No caso de participante falecido com benefício de renda certa, a pensão termina na data programada da aposentadoria;
- A pensão está sujeita ao desconto do Imposto de Renda na fonte, ressalvados os casos de isenção previstos na legislação.

# PECÚLIO

O pecúlio é um benefício que o participante deixa aos seus beneficiários ou herdeiros no caso de falecimento. O pagamento é efetuado de uma única vez e é dividido em partes iguais entre todos os beneficiários inscritos até a concessão do benefício.

## **Quem recebe o pecúlio**

O pecúlio será pago preferencialmente aos beneficiários qualificados junto ao INSS para recebimento de pensão, que podem ser Esposa (o), Companheira (o), Filhos solteiros até 21 anos, por exemplo. Não existindo beneficiários, o pecúlio será pago ao beneficiário(os) indicados no Infraprev para este fim.

Na ausência de qualquer beneficiário, o pecúlio será pago aos herdeiros legais.

## **Valor do Pecúlio**

O participante opta entre cinco e dez vezes o valor do SRB (Salário Real do Benefício) para seus beneficiários. É no momento da adesão ou da alteração de contribuição que o participante escolhe o percentual de contribuição mensal para o pecúlio.

# AUXÍLIO DOENÇA

O auxílio-doença é o benefício que garante renda mensal temporária ao participante do Plano CV incapacitado de trabalhar por motivo de doença.

## **Condição**

Ter pelo menos 12 meses de contribuição para o Infraprev, com exceção do auxílio-doença por acidente de trabalho, que não há carência. O pagamento é efetuado durante o período em que o participante estiver recebendo o auxílio-doença do INSS.

## **Aposentado pelo INSS**

O participante aposentado apenas pelo INSS e que continua trabalhando na patrocinadora também tem direito ao benefício. Neste caso, o benefício será devido a partir do 16º dia de afastamento por licença médica informado em declaração da empresa patrocinadora.

## **Prorrogação**

Quando o auxílio-doença for prorrogado pela perícia médica do INSS, é muito importante que o participante envie o comprovante - Comunicado de Decisão - para o Instituto. Caso contrário, não poderá ser efetuado o pagamento.

## FALE COM O INFRAPREV

Entre em contato com o Infraprev através de nossos canais:

### Central de Atendimento

0800 707 1273

### WhatsApp

21 99998-0888

### E-mail

atendimento@infraprev.org.br

### Acesse o Portal Infraprev

[www.infraprev.org.br](http://www.infraprev.org.br)



**Simule seu benefício e faça sua adesão em [www.infraprev.org.br](http://www.infraprev.org.br). Clique em “Planos” e escolha a opção “Plano CV”.**

Você também pode acessar o formulário de adesão escaneando o QR Code ao lado com seu celular.

